

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 236/2014 *Publicado no DOE de 17/06/2016 pela Portaria SEE nº 2977/2016, de 16/06/2016*
PARECER CEE/PE Nº 045/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/05/2016*

I – RELATÓRIO:

A Vitória Cursos Técnicos Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210 – Centro, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, através do Ofício nº 068/2014, de 19 de dezembro de 2014, solicita Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e, para ancorar o pleito, apresenta a documentação a seguir listada:

- Ofício nº 068/2014 do Centro de Ensino Técnico Grau T- Unidade Vitória de Santo Antão, de 19/12/2014, FL 01;
- Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB e Portaria SEE nº 6149, de 15/12/2014 de Credenciamento da Instituição, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 5 anos e Autorização dos Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, aprovado pelo CEE-PE em 01/12/2014, fls. 03/08;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, do Centro de Ensino Grau T–Unidade Vitória de Santo Antão, fls 09;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fls 10;
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, fls. 11;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial fls. 12/60;
- Política de Remuneração/Plano de Cargos e Carreira e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo e Plano de Capacitação das equipes técnica e pedagógica do Centro de Ensino Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, fls. 61/64;
- Modelo Diploma, fls. 65
- Certificados e Autorizações dos docentes, fls. 66/77;

O Centro de Ensino Técnico Grau T- Unidade Vitória de Santo Antão, enviou o Ofício nº 068/2014 de 19/12/2014, solicitando ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, que foi recebido no mesmo dia e cujo Processo foi protocolado sob o nº 236/2014 e entregue a esta relatora, que posteriormente encaminhou à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE em 12/04/2015, para formação de Comissão de Especialistas para vistoria in loco das condições institucionais de funcionamento.

Em 12/08/2015, a Portaria SE nº 2980 designou a Comissão de Especialistas formada por Manuela Carla de Oliveira Braga (Coordenadora da Comissão), Sérgio de França Silva (Especialista Docente).

Em 04/01/2015 foi realizada a visita à Instituição pelos membros da Comissão, e o COREN não pode enviar representante que fez a visita posteriormente. Foram vistoriados todos os ambientes de aprendizagem e observou que atendiam às exigências básicas para funcionamento.

Em 08/04/2016, o Processo retornou ao CEE-PE, através do Ofício nº 068/2016-GAB/SEEP/PE, que encaminha Relatório e anexos, fls. 78/93.

II – ANÁLISE:

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória, apresentou a documentação necessária à autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, segundo as normas vigentes.

No seu **Plano de Curso**, a escola apresenta como justificativa que Pernambuco é um dos maiores polos médicos do país e “Vitória de Santo Antão possui um polo médico em crescimento constante e, no cenário pernambucano, se insere como uma das cidades do interior com grande potencial de crescimento”. A quantidade de hospitais, clínicas, na região, traz consigo a necessidade de profissionais técnicos formados e bem qualificados.

O Objetivo Geral do Curso Técnico em Enfermagem é “formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças”.

Entre os objetivos específicos do Curso Técnico em Enfermagem, estão: estimular o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos nos processos assistenciais de enfermagem nos vários níveis de atenção à saúde; destacar a qualidade e a humanização da assistência como foco prioritário das ações do cuidar e atender ao cliente de forma holística, ética, inovando a prática educativa com enfoque na liderança, trabalho de equipe, comunicação e responsabilidade técnico –científica, entre outros.

Os Requisitos de Acesso – o estudante deve estar cursando o segundo ano do Ensino Médio (concomitante) ou ter concluído esta etapa da Educação Básica (subsequente).

Perfil Profissional de Conclusão – apresenta coerência com a justificativa e os objetivos do curso, deixando claro o que espera do profissional e das competências profissionais do Técnico em Enfermagem.

A Organização Curricular- seguindo os dispositivos da legislação educacional vigente, o Curso está estruturado em 04 (Quatro) módulos com foco nos níveis de atenção à saúde sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 (mil duzentas) horas, com duração de 24 a 26 meses. Organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. A parte prática busca contextualizar competências a serem adquiridas, podendo se estender à vida profissional, com ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudo de casos e desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em empresas.

As turmas serão compostas de até 30 (trinta) alunos e serão ofertadas turmas nos horários manhã, tarde e noite, com horários das 08 às 12h (20 horas semanais), das 14 às 18h (20 horas semanais) e das 18h30 às 22h30 (20 horas semanais), com aulas de 60 min de duração da hora/aula.

O estágio profissional obrigatório será de 600h, supervisionado pela Coordenação e acompanhado pelo professor específico, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008. A

Instituição apresentou uma relação dos Hospitais e Clínicas da região com os quais serão celebrados convênios.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I		
Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem Legislação e Ética	50	0
Anatomia e Fisiologia	50	0
Microbiologia e Parasitologia	30	0
Psicologia Aplicada à Enfermagem	30	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	30	0
Noções de Farmacologia	40	0
Nutrição e Dietética	30	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0

Módulo II		
Saúde do Trabalhador e Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	30	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos da Enfermagem *	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	250	90

* Tem como pré-requisito a aprovação em todas os componentes curriculares do módulo I

Módulo III		
Educação, Prevenção e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva*	60	30
Saúde Mental*	50	30
Clínica Médica*	110	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	110	80
Enfermagem na Terceira Idade*	50	30
Administração em Enfermagem	30	0
Carga Horária Total do Módulo III	410	250

*Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos em Enfermagem (teoria e estágio).

**Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos e Enfermagem e Clínica Médica (teoria e estágio).

Módulo IV		
Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher*	70	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente*	70	50
Enfermagem em Emergência*	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	280	260

* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos da Enfermagem (teoria e prática).

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200	600
Carga Horária Total	1.800	

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Temática Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos Componentes Curriculares abordados em todos os módulos.

Crítérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores – poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o curso, adquiridos no ensino médio, em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, ou no trabalho ou por outros meios formais ou informais, a partir da avaliação do aluno ou da certificação profissional. A solicitação de aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridos poderá ser feita antes do período de matrícula, com a devida comprovação destes.

Avaliação, promoção e frequência – O Centro de Ensino Técnico Grau T informa que a avaliação “... apresenta caráter contínuo e sistemático, com acompanhamento regular da equipe pedagógica, para identificar as conquistas e dificuldades de professores e alunos no processo de construção de conhecimento...”. Será promovido ou concluído dos estudos o educando que obtiver em cada componente curricular, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e ainda, que frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada componente curricular.

Com respeito à **recuperação**, a escola informou que “oferecerá estudos de recuperação em cada período letivo e nos componentes curriculares em que o aluno não tenha obtido resultado suficiente para aprovação, para que o estudante possa superar as dificuldades por ele apresentadas”. A nota para aprovação na recuperação, será igual ou superior a 6,0 (seis). A Escola informa ainda que “Uma vez que não há saídas intermediárias em relação a um dos períodos letivos cursados pelo aluno, ele só receberá o diploma de habilitação técnica se concluir com aprovação os quatro módulos e apresentar certificado de ensino médio”.

Infraestrutura geral: o relatório da comissão considera a estrutura geral da instituição como satisfatória, com funcionamento no térreo com recepção e demais ambientes de aprendizagem:

- salas de secretaria, de diretoria, de coordenação pedagógica, de professores;
- um sanitário masculino e um feminino para estudantes, um sanitário masculino e um feminino para funcionários e ainda um sanitário adaptado para cadeirantes.
- seis salas de aula com capacidade para 45 alunos, todas com quadro branco e birô, mobília adequada, um projetor multimídia um computador por sala, com iluminação artificial e natural e climatizadas;
- laboratório de Anatomia humana- espaço e equipamentos que atendem a proposta do curso para início das atividades;
- laboratório didático, com mobiliários hospitalares, roupas, mostruário de soluções, carro de emergência, equipamentos e materiais;
- laboratório de informática dispõe de 27 máquinas com acesso a internet, utilizadas pelos alunos para consulta e pesquisa, e um computador para o professor, além de quadrolousa, mesa e ar condicionado e iluminação artificial.
- A biblioteca em espaço físico satisfatório, possui bancadas para sete computadores interligados à internet, além de duas mesas e oito cadeiras. A instituição informou que o atendimento é feito pela assistente pedagógica.

A Instituição possui ainda laboratórios para outros cursos em funcionamento.

A Comissão informa que a instituição atende às exigências da Lei de **Acessibilidade**, nos ambientes de aprendizagem e na estrutura física, com corredores largos, sanitários adaptados para pessoas deficientes e a utilização de elevador no acesso ao 1º e 2º andar.

A **Política de Capacitação das equipes técnica e pedagógica** que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o

conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”.

No **Planejamento de Atividades de Capacitação** está descrito uma programação de temas como “ A importância do corpo técnico e pedagógico no processo ensino-aprendizagem”, “O estágio como aliado no processo de formação do estudante técnico” e “Excelência no atendimento”, além da descrição dos objetivos, de seu desenvolvimento e período de realização.

No **Plano de cargos e salários docentes** a hora-aula é o indicador do salário docente que contempla todos os professores, graduados, tecnólogos e licenciados, diplomados em cursos superior e/ou técnico, a partir de um valor base. Por outro lado valoriza-se a formação e titulação acadêmica: o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na hora-aula, que será de 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores na sua hora-aula.

III – VOTO:

De acordo com a legislação vigente e face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210 – Centro, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, mantido por Vitória Cursos Técnicos Ltda – EPP, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente e Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de maio de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente